

REGULAMENTO 2ª CORRE SIRI

CAPÍTULO I – A CORRIDA DE RUA

Art. 1º. A 2ª Corre Siri, será realizada no dia 29 de agosto de 2026.

Art. 2º. O horário de largada da corrida será às 16:30h00 min, na Praça EU AMO SOCORRO ao lado da Praça da Juventude do Marcos Freire 2, município de Nossa Senhora do Socorro.

Parágrafo único - O horário de largada da corrida ficará sujeito às alterações, por decisão prévia da comissão organizadora da 2ª Corre de Siri.

Art. 3º. A corrida será disputada nas distâncias de 2.5 km, 5km e 10km, com percurso determinado pela organização e divulgado no site: <https://www.oxeeventos.com.br/evento/5145/corre-siri-ns-do-socorro-se>

Art. 4º. A corrida terá duração de 40 minutos para o percurso de 2.5 km, 60 minutos para o percurso de 5km, 120 minutos para o percurso de 10km.

Art. 5º. Será criada uma Comissão Organizadora, constituída por servidores municipais e colaboradores externos, que terá competência para resolver qualquer problema ou responder dúvidas durante a corrida.

Art. 6º. A corrida será disputada nas categorias:

- Masculino – 2.5km (dois quilômetros e meio)
- Masculino - 5 km (cinco quilômetros);
- Masculino – 10km (dez quilômetros);
- Feminino – 2.5km (dois quilômetros e meio)
- Feminino - 5 km (cinco quilômetros);
- Feminino – 10km (dez quilômetros);
- PCD- 5 km (cinco quilômetros);

CAPÍTULO II – INSCRIÇÕES E VALORES

Art. 7º. Poderão participar da corrida o (a) competidor(a), aqui denominado(a) paratleta ou atleta, que se inscrever na corrida.

Art. 8º. As inscrições serão realizadas de forma online através do link <https://www.oxeeventos.com.br/evento/5145/corre-siri-ns-do-socorro-se>, tendo seu início no dia 14/08/2026 as 13:00 e o encerramento até se esgotarem as vagas.

Parágrafo único – as inscrições poderão ser encerradas antecipadamente, quando for atingido o número máximo de inscritos.

Art. 9º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line, o (a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.

Art. 10º. A Comissão organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Art. 11º. Os paratletas e atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line. Os paratletas e atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pelo organizador para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Art. 12º. A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituída por outra, em qualquer situação.

§1º Os paratletas e atletas que cederem seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da organização da corrida.

§2º Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, o(a) atleta será desclassificado da corrida, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras corridas organizadas pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro.

Art. 13º. A idade mínima para atletas participarem é de 16 anos.

CAPÍTULO III - ENTREGA DE KITS

Art. 14º. A entrega dos kits vai acontecer nos dias 28 das 10:00 às 22:00 e 29 de agosto das 10:00 às 13:00, no shopping prêmio situado na Av. Francisco Ivens de Sá Dias Branco, Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, 49160-000.

Art. 15º. O(a) paratleta e o(a) atleta que não retirar o seu kit até o último dia de entrega estipulado pela organização não poderá retirar em outros horários.

Art. 16º. O Kit somente poderá ser retirado pelo (a) paratleta e pelo (a) atleta inscrito mediante apresentação de documento de confirmação de inscrição, ou foto do documento.

Art. 17º. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação do documento oficial de identificação do inscrito e do terceiro ou foto do documento.

Art. 18º. O KIT de corrida será composto por um número de peito, alfinetes, camiseta, chip. Lanche e medalha (pós-prova).

Art. 19º. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Art. 20º. Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõem o kit, após sua retirada.

Art. 21º. O tamanho das camisetas está sujeito à alteração, de acordo com a disponibilidade.

Parágrafo único - O(a) paratleta e o(a) atleta não poderá alegar impossibilidade de participar da corrida, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva.

CAPÍTULO IV - SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Art. 22º. O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas as normas previstas neste regulamento.

Art. 23º. O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.

§1º A utilização do chip é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

§2º A utilização inadequada do chip pelo (a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a comissão organizadora e a empresa de cronometragem na divulgação dos resultados.

CAPÍTULO V - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Art. 24º. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com ao menos meia hora de antecedência, às 16h00, quando serão dadas as instruções finais.

Art. 25º. Determinando proibido acompanhamento anjo atletas (Professor, amigo) acompanho o percurso, automaticamente será desclassificado.

Art. 26º. É obrigação dos paratletas e atletas terem conhecimento prévio do percurso da corrida.

Art. 27º. A participação do (a) atleta na corrida é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização da comissão organizadora.

Art. 28º. É autorizado o acompanhamento dos (as) paratletas por treinadores/assessoria, no caso do acompanhamento dos (as) atletas por

treinadores/assessoria, amigos, com bicicleta e outros meios resultarão na desclassificação do(a) atleta.

Art. 29º. Na hipótese de desclassificação dos paratletas e atletas primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Art. 30º. Os paratletas e atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. O organizador não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista.

Art. 31º. Os paratletas e atletas deverão observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da corrida. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) paratletas e atletas.

Art. 32º. O(a) atleta que empurrar o(a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação da corrida.

Art. 33º. Não será permitido ao atleta continuar a corrida que tenha voluntariamente deixado o percurso.

Art. 34º. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Art. 35º. Os(as) atletas serão classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

Art. 36º. A corrida será realizada segundo as Regras da CBAAt e as contidas neste regulamento.

CAPÍTULO VI – PREMIAÇÃO

Art. 37º. A premiação desta corrida será assim distribuída:

- **Masculino – 2.5km:**
 - 1º lugar: , troféu;
 - 2º lugar: troféu;
 - 3º lugar: troféu;
- **Masculino Servidor público municipal – 2.5km:**
 - 1º lugar: , troféu;
 - 2º lugar: troféu;
 - 3º lugar: troféu;
- **Masculino – 5km:**
 - 1º lugar: , troféu;
 - 2º lugar: troféu;
 - 3º lugar: troféu;
- **Masculino Servidor público municipal – 5km:**
 - 1º lugar: troféu;
 - 2º lugar: troféu;
 - 3º lugar: troféu.
- **Masculino – 10km:**
 - 1º lugar: , troféu;
 - 2º lugar: troféu;
 - 3º lugar: troféu;
- **Masculino Servidor público municipal – 10km:**
 - 1º lugar: troféu;
 - 2º lugar: troféu;

- 3º lugar: troféu.
- **Feminino servidor municipal – 2.5km:**
 - 1º lugar: troféu;
 - 2º lugar: troféu;
 - 3º lugar: troféu.
- **Feminino – 2.5km:**
 - 1º lugar: troféu;
 - 2º lugar: troféu;
 - 3º lugar: troféu.
- **Feminino servidor municipal – 5km:**
 - 1º lugar: troféu;
 - 2º lugar: troféu;
 - 3º lugar: troféu.
- **Feminino – 5km:**
 - 1º lugar: troféu;
 - 2º lugar: troféu;
 - 3º lugar: troféu.
- **Feminino servidor municipal – 10km:**
 - 1º lugar: troféu;
 - 2º lugar: troféu;
 - 3º lugar: troféu.
- **Feminino – 10km:**
 - 1º lugar: troféu;
 - 2º lugar: troféu;
 - 3º lugar: troféu.
- **PcD Femino – 5km:**
 - 1º lugar: troféu;
 - 2º lugar: troféu;
 - 3º lugar: troféu.
- **PcD Masculino – 5km:**
 - 1º lugar: troféu;
 - 2º lugar: troféu;
 - 3º lugar: troféu.
- **PcD Femino servidor municipal – 5km:**
 - 1º lugar: troféu;
- **PcD Masculino servidor municipal – 5km:**
 - 1º lugar: troféu;

Art. 38º. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.

§1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da corrida.

§2º Para receber a medalha é obrigatório que o (a) atleta esteja portando o número de peito e o chip de cronometragem.

§3º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Art. 39º. As 03 (três) primeiras colocações masculina e feminina de 2.5km, 5km e 10km serão definidas por ordem de chegada. As demais colocações serão definidas pela apuração do tempo bruto, gasto por cada atleta para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Art. 40º. Os (as) paratletas e atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O(a) paratleta e o(a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Art. 41º. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro, ao prazo provável de 48 (quarenta e

oito) horas após o término da prova.

Parágrafo único - A comissão organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado oficial dos (as) paratletas e atletas que não utilizarem o chip da forma recomendada neste regulamento.

CAPÍTULO VII -CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARATLETAS E ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Art. 42º. Todos (as) os(as) paratletas e atletas deverão estar em dia com avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A comissão organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Art. 43º. O paratleta e atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único - A comissão organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

Art. 44º. A comissão organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos paratletas e atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Art. 45º. O(a) paratleta ou atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a comissão organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Art. 46º. Serão colocados à disposição, banheiros químicos femininos, masculinos e acessíveis no local da largada e chegada da corrida.

Art. 47º. Haverá guarda volume na corrida disponível para os atletas e paratletas.

Art. 48º. Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação.

CAPÍTULO VIII – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Art. 49º. O(a) paratleta e atleta que se inscreve e consequentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Art. 50º. Todos os paratletas, atletas, staffs, organizadores cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para a comissão organizadora e para os patrocinadores desta corrida.

Art. 51º. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeos relativos à corrida têm os direitos reservados à Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro.

Parágrafo único - Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da corrida estará sujeita à autorização e aprovação pela comissão organizadora.

CAPÍTULO IX - SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Art. 52º. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos paratletas e atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a corrida, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da corrida.

§1º Os(as) paratletas e atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro.

§2º Na hipótese de suspensão do evento esportivo não haverá devolução dos alimentos doados.

Art. 53º. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da comissão organizadora, sendo comunicada aos inscritos esta decisão pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54º. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos paratletas e atletas.

Art. 55º. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Art. 56º. Não haverá reembolso, por parte da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou danos aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva dos participantes.

Art. 57º. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail: esporte@socorro.se.gov.br para que seja registrada e respondida a contento.

Art. 58º. A comissão organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro.

Art. 59º. A 2ª Volta de Socorro é um evento realizado pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro, por meio da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 60º. O Secretário Municipal de Esporte por meio de instrumento legal, nomeará a comissão organizadora da 2ª Corre Siri.

Art. 61º. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela comissão organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Nossa Senhora do Socorro, 05 de junho de
2026.

2ª CORRE SIRI
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância de 2.5KM, 5Km e 10Km.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta CORRIDA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro, seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da CORRIDA.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e, também, de qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos atletas e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.
6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de atletas ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento da corrida, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas as mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da CORRIDA e do local do evento em qualquer tempo.
7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da corrida.
8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro.
9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública ou força maior, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro pelo ressarcimento de qualquer destes custos.
10. Assumo todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação nesta corrida; antes, durante ou depois da mesma.
11. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta corrida.